



Diário Oficial

ANO I Nº 111

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 03 de Novembro de 2011

PORTARIAS

PORTARIA 355/2011

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Novembro de 2011 a 30 de Novembro de 2011, a funcionária **ANGELA FERREIRA PAÉLO LIPINSKI**, Professora da Educação Infantil - QP, Símbolo ENS 1, Classe SA, Ref. I, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 354/2011

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada, e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo VII, Artigo 20º, da Lei Complementar nº 014/2010, de 23 de Dezembro de 2010,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Endemias QP, Símbolo SPF 4, Classe FA, Ref. III, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 1, na Diretoria de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2011.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2011

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 01 de Novembro de 2011 a 01 de Maio de 2012, correspondente ao período aquisitivo de 25 de Junho de 1982 a 25 de Junho de 2002, o funcionário, **ESIO RODRIGUES DE ARANTES**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. VI, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Novembro, do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 358/2011

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar Nº 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Nº 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal Nº 016 de 16 de Março de 2011,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 03 de Novembro de 2011, a funcionária **LILIAN VILALBA PINTO**, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Símbolo SPS 3, Classe SA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar Nº 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Três dia do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO I Nº 111

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 03 de Novembro de 2011

PORTARIAS

PORTARIA 356 /2011

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2010 a 11 de Fevereiro de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Novembro de 2011 a 30 de Novembro de 2011, a funcionária **MARIA AUXILIADORA ALEM**, Agente de Endemias - QP, Símbolo SPF 4, Classe FA, Ref. III, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 353/2011

“Dispõe sobre Exoneração”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **VILMAR GOMES SANDIM**, do Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo CC 4, lotado na Diretoria Tributária, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br